

Assunto **CONTRA-RAZAO**  
De Pedro Henrique <cesarfilho1321@gmail.com>  
Para <pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>  
Data 2023-02-15 17:36



- CONTRAZAO.pdf(~345 KB)

Boa Tarde, Segue em anexo contra-razao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PREGAO Nº **003/2023**

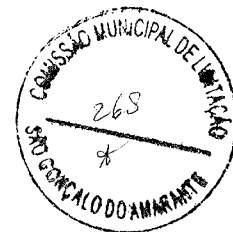
*Recebido  
15/02/2023  
G. Afonso*



# WC VEÍCULOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023..



A empresa WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.744.769/0001-94, sediada a Rua Avenida Agostinho Chagas nº 1020, Julia Santiago, Cidade de Morada Nova, Estado Ceara, CEP 62.940-000, através de seu representante legal o Sr. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, portador do CPF nº 800.569.383-49, RG nº 93002024586 SSP/CE, vem, respeitosamente apresentar suas contrarrazões administrativas ao recurso impetrado pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Santos Dumont, Cascavel, PR.

## DA TEMPESTIVIDADE.

Antes de adentrarmos ao mérito destacamos a tempestividade dessa defesa, em conformidade com os preceitos do Art.109 da lei 8.666/93 c/c com o inciso XVIII do Art. 4 da lei 10.520/2002.

## DO OBJETO.

Insurge a recorrente contra a habilitação desta recorrida, realizando as seguintes apelações, (conforme recuso da recorrente):

- A. *De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou entre outras condições de participação, que o objeto a ser adquirido em seu lote 02, seria a aquisição de um micro ônibus, conforme descrições abaixo.*
- B. *Acontece que a empresa WC Veículos e Máquinas Ltda., participou da licitação com uma VAN da Iveco modelo Daily, cujo PBT do produto é de 5 toneladas, não atendendo a exigência mínima do edital que é de no mínimo 7 toneladas.*

## DO COMBATE AO RECURSO.

Respeitosamente apresentaremos de forma irrefutável a inaplicabilidade dos pedidos e argumentos da recorrente.

- A. *De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou entre outras condições de participação, que o objeto a ser adquirido em seu lote 02, seria a aquisição de um micro ônibus, conforme descrições abaixo.*

WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 21.744.769/0001-94  
Av. Agostinho Chagas nº 1020 - Julia Santiago - Morada Nova - Ceara.  
Fone: (88) 3422-1251 / (85)9.9998-5910. E-mail: cesarfilho1321@gmail.com

CESARIO CESAR FERREIRA Assinado de forma digital por  
GOMES FILHO:80056938349 CESARIO CESAR FERREIRA  
GOMES FILHO:80056938349

Este ponto não deve ser levado a sério, pois a empresa recorrente em quanto revendedora automotiva deve conhecer como é feito o enquadramento legal dos veículos micro-ônibus e vans.

Primeiramente, esclarecemos que não consta o veículo tipo VAN no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Seguem as definições do CTB e das Resoluções CONTRAN 416/2012 e 445/2013:

**Micro-ônibus:** *veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.*

**Ônibus:** *veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptação com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.*

**Categoria M2:** *veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 lugares além do condutor, com Peso Bruto Total inferior ou igual a 5,0 toneladas;*

**Categoria M3:** *veículos para o transporte coletivo público de passageiros e de transporte de passageiros dotados de mais de 8 lugares além do condutor, com Peso Bruto Total superior a 5,0 toneladas.*

**Em geral, os veículos denominados VAN são classificados como micro-ônibus (de 8 a 20 lugares), do tipo M2 (inferior ou igual a 5 toneladas).**

Assim, a conforme a Resolução nº 4.777/2015, as vans legalmente são micro-ônibus do tipo M2 ou M3 desde que atendidas às exigências da Resolução nº 4.777/2015, c/c com a resolução 316/09.

Como demonstrado esse ponto do recurso da impetrante não prospera.

**B. Acontece que a empresa WC Veículos e Máquinas Ltda., participou da licitação com uma VAN da Iveco modelo Daily, cujo PBT do produto é de 5 toneladas, não atendendo a exigência mínima do edital que é de no mínimo 7 toneladas.**

Quanto ao PBT, reclamado pela recorrente, não prospera a alegação pois o veículo apresentado é enquadrado conforme resolução do CONTRAN como **M3**, no qual o peso bruto do veículo iniciasse à partir de 5.000KG e encerrasse em 7.000KG.

Na ficha técnica apresentada pela recorrente a mesma apresentou o peso de carga do veículo e não o peso bruto do veículo, tentando assim induzir o pregoeiro ao erro.

# VEÍCULOS

Outra observação importante para se trazer a baila é que quanto menor o peso bruto do veículo menor o seu consumo de combustível, o que determinar um melhor custo-beneficial.



## DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que sejam completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, VENCEDORA DO CERTAME**, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Termos em que pede e aguarda deferimento.

Morada Nova/CE em 15 de fevereiro de 2023. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho-  
Sócio proprietário/Representante legal.

CESARIO CESAR  
FERREIRA GOMES  
FILHO:80056938349

Assinado de forma digital por  
CESARIO CESAR FERREIRA  
GOMES FILHO:80056938349

---

**WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**  
**21.744.769/0001-94**  
Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho  
CPF 800.569.383-49  
Sócio proprietário/Representante legal